

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1179/2025

ÁREA REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-TO

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de pães e lanches visa atender às demandas da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, garantindo suporte adequado às ações realizadas pela Administração Pública Municipal.

No âmbito da Prefeitura Municipal esta contratação se justifica pela necessidade de fornecer alimentação durante a realização de atividades institucionais, tais como capacitações, reuniões técnicas, eventos oficiais, que demandam a presença de servidores,

colaboradores e munícipes.

O fornecimento desses itens contribui para:

- Apoiar o bom desempenho das atividades administrativas e operacionais promovidas pela Prefeitura Municipal;
- Garantir melhores condições de trabalho aos servidores públicos e prestadores de serviço durante ações externas e internas;
- Promover a participação da comunidade em eventos e programas municipais, favorecendo o bem-estar coletivo;

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os alimentos serão utilizados para oferecer suporte nutricional a equipes em atividades externas, campanhas de vacinação, mutirões de saúde, cursos de capacitação e atendimentos itinerantes, garantindo melhores condições de trabalho e atendimento à população.

Na Secretaria Municipal de Educação, os pães e lanches serão destinados ao fornecimento de alimentação complementar durante reuniões pedagógicas, capacitações de professores, eventos educativos e projetos voltados aos alunos, visando promover um ambiente escolar mais acolhedor e produtivo.

Já na Secretaria Municipal de Assistência Social, os itens serão utilizados para atender a usuários de programas e serviços socioassistenciais, como encontros do CRAS, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, além de ações, projetos, reuniões e capacitações.

A presente aquisição busca garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, evitando interrupções nas atividades e assegurando condições adequadas de alimentação em eventos e ações de interesse público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano Anual de Contratações, pois o plano referido ainda não foi implementado por esta Administração, sendo necessária sua regulamentação e elaboração. No entanto, diante das situações, não foi possível aguardar a regularização mencionada. Ressalta-se, contudo, que a contratação está em conformidade, com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento dos itens, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá obedecer e observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos nos órgãos de competência informativa e normativa;

- ✓ O fornecimento deverá ser feito por meio de Autorização de Fornecimento emitido e assinado pela Unidade Solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO, devendo a entrega do referido material, ser efetuada no endereço indicado na ordem de fornecimento, sem custo adicional à contratante.
- ✓ Os produtos deverão ter a fabricação no dia (caso dos pães), embalados em material apropriado que permita o transporte e distribuição com segurança e higiene, os bolos de forma também deverão estar em fabricação recente, com validade em vigor, e os demais produtos obedecerão ao mesmo critério, com qualidade e validade.
- ✓ O transporte e a entrega do objeto no local designado, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.
- ✓ A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto deste Estudo de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificação.
- ✓ A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues;
- ✓ A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- ✓ Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- ✓ A contratada deverá comprovar a sua qualificação técnica, demonstrando da apresentação de no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por

pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, qual seja: o fornecimento de itens compatíveis em características com o objeto licitado;

- ✓ A fiscalização da execução da prestação dos serviços será exercida pelo setor de contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes a ser indicado no momento da contratação de cada órgão e abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, caso as determinações não sejam cumpridas, serão aplicadas as devidas sanções e penalidades.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades dos solicitantes, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido.

Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos alimentos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Registro de preço para eventual aquisição de pães e lanches, para atender as demandas dessa municipalidade, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo

Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Nazaré-TO, oferece diversos benefícios, incluindo a mitigação de riscos relacionados a desperdícios e compras incorretas. Essa abordagem se destaca como a melhor solução encontrada, garantindo um planejamento preciso, redução de custos e maior eficiência na execução dos serviços públicos.

A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Pública em suas atribuições finalísticas, uma vez que, o objeto a ser licitado é de extrema necessidade e utilizado nas ações administrativas.

Após a realização da análise comparativa de soluções, a solução escolhida foi a licitação pela Modalidade Pregão, na forma Presencial, com julgamento por item e fornecimento parcelado conforme entrega de requisição até o limite total do saldo do contrato.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALORES

Dentro do presente estudo, o quantitativo estimado para esta aquisição foi baseado nas necessidades de consumo das Secretarias que compõem a administração.

Além disso, realizou-se, através de pesquisa minuciosa com fornecedores locais de todos os itens descritos na demanda total encaminhada Pelos Órgãos solicitantes, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio global, resultando nos valores descritos na tabela abaixo.

ITEM	NOME	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	BOLO ALIMENTÍCIO\ SABOR: VARIADO\ TIPO: SAL\ PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 48H\ INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO\ LEITE\ OVOS\ FERMENTO\ SAL	UN	145	32,00	4.640,00
02	BOLO ALIMENTÍCIO\ SABOR: VARIADO\ TIPO: DOCE\ PRAZO VALIDADE: 48 HORAS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO\ LEITE\ OVOS\ FERMENTO\ AÇUCAR	UN	145	34,33	4.978,32
03	BISCOITO DE QUEIJO 45GR	UN	3.370	1,01	3.426,27
04	CHIPA DE QUEIJO MEDIA 45 GR	UN	3.050	1,49	4.554,56
05	ENROLADINHO DE SALSICHA / SALSICHA	UN	2.150	1,32	2.852,40

06	PALITO DE QUEIJO MÉDIA DE 45 GR	UN	3.050	1,96	5.998,43
07	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL – MÉDIO	UN	3.950	1,17	4.634,53
08	PÃO\ BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\ TIPO: SEMIDOCE\ TIPO ADICIONAL: BISNAGA\CACHORRO QUENTE	UN	6.500	0,91	5.915,00
09	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:DOCE\, INGREDIENTES ADICIONAIS: COBERTURA DE COCO (LÍNGRA DE SOGRA)	UN	600	1,82	1.096,02
10	PÃO\BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\TIPO:TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL	UN	6.300	0,94	5.942,79
11	SALGADOS EM GERAL (PASTEL, COXINHA, EMPADA, QUIBE, QUEIJO, DISCO DE CARNE)	UN	205	81,66	16.741,67
12	TORRADA	UN	290	3,50	1.015,00
13	TORTA DE CARNE/FRANGO (FORMA GRANDE	UN	140	67,33	9.426,66

O valor estimado da contratação é de R\$ 71.221,69 (setenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).

Tendo as seguintes divisões de quantidades por órgão:

Itens	Descrição	UND	PREF	EDUC	ASSIS	SAÚDE
1.	BOLO ALIMENTÍCIO\, SABOR: VARIADO\ TIPO: SAL\ PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 48H\ INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO\ LEITE\ OVOS\ FERMENTO\ SAL	UN	50	25	60	10
2.	BOLO ALIMENTÍCIO\ SABOR: VARIADO\ TIPO: DOCE\ PRAZO VALIDADE: 48 HORAS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO\ LEITE\ OVOS\ FERMENTO\ AÇÚCAR	UN	50	25	60	10
3.	BISCOITO DE QUEIJO 45GR	UN	520		2500	

				200		150
4.	CHIPA DE QUEIJO MEDIA 45 GR	UN	850	550	1500	150
5.	ENROLADINHO DE SALSICHA / SALSICHA	UN	400	150	1500	100
6.	PALITO DE QUEIJO MÉDIA DE 45 GR	UN	850	550	1500	150
7.	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL – MÉDIO	UN	1000	250	2500	200
8.	PÃO\ BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\ TIPO: SEMIDOCE\ TIPO ADICIONAL: BISNAGA\CACHORRO QUENTE	UN	2000	2000	2000	500
9.	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:DOCE\, INGREDIENTES ADICIONAIS: COBERTURA DE COCO (LÍNGRA DE SOGRA)	UN	150	100	300	50
10.	PÃO\BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\TIPO:TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL	UN	1000	3500	1500	300
11.	SALGADOS EM GERAL (PASTEL, COXINHA, EMPADA, QUIBE, QUEIJO, DISCO DE CARNE)	UN	80	25	80	20
12.	TORRADA	UN	80	80	80	50
13.	TORTA DE CARNE/FRANGO (FORMA GRANDE	UN	40	40	40	20

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A adjudicação será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente

viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDO

Pretende-se contratar os itens descrito no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das Secretarias do município, de forma eficaz e eficiente. Evitando compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

09. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra a necessidades de tomada de providências de adequações para a solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O licitante deverá atender o que couber, os critérios de sustentabilidade e meio ambiente

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação entende ser VIÁVEL e RAZOÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises acima.

Nazaré/TO, 28 de agosto de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Danillo da Silva Maia

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 005/2025

João Edvan Vieira de Almeida

Secretário Municipal de Educação/Gestor

Portaria n.º 002/2025

Geandro Paiva de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde/Gestor

Portaria n.º 106/2025

Valdinei Orione Torres da Silva

Secretário Municipal de Assistência Social/Gestor

Portaria n.º 004/2025